



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000
CNPJ: 18.080.283/0001-94

LEI ORDINÁRIA Nº 502 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICA-SE NOS
MOLDES DA LEI
Nº LOM ART 90
DATA 20/11/2020
ASS. Urbilva

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”

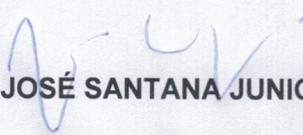
A Câmara Municipal de Dom Cavati- MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica denominada **TRAVESSA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS (DONA GRAÇA)**, trecho da Rua Malaquias bairro Canaã, que compreende entre a Rua Samuel e a Rua Ester.

Art 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Cavati, 20 de novembro de 2020.


JOSÉ SANTANA JUNIOR

Prefeito Municipal